DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI.....**01**
ESTATUTO SOCIAL COOPEMAR.....**02**

LUIS MENDES FERREIRA FILHO:61363199340
Assinado de forma digital por LUIS MENDES FERREIRA FILHO:61363199340

LEI Nº 10/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 327/2007, E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Coroatá, o "**Dia do Evangélico**", a ser comemorado anualmente no dia **20 de novembro**, passando a integrar o calendário oficial do Município de Coroatá/MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

LUIS MENDES FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE COROATÁ
COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis
Avenida doAeroporto S/nº Bairro do Mocó Coroatá - MA.CNPJ/07.614.532/0001-68.
Escritório na Avenida Central Bairro Mariol Coroatá. FONE P/ Contato (99)988203346

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

ESTATUTO SOCIAL

COOPEMAR

COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis

PRESIDENTE: Marilena Vieira Leite Sousa

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

COOPEMAR

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE COROATÁ
COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis
Avenida doAeroporto S/nº Bairro do Mocó Coroatá - MA.CNPJ/07.614.532/0001-68.
Escritório na Avenida Central Bairro Mariol Coroatá. FONE P/ Contato (99)988203346

Estatuto Social da **COOPEMAR**- Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis de Coroatá MA-

CAPITULO I- Da denominação, Sede, área de atuação e duração da Sociedade.
Art. 1º A Sociedade Cooperativa é de caráter Civil de direito privado, sem fins lucrativos, que se regeráespecialmente por este Estatuto e pelas leis Federais sobre cooperativismo, denominar-se a **COOPEMAR - Cooperativa de Coleta de Material Recicláveis do Município de Coroatá MA**, constituída esta atividade cooperativa aos 07/03/2018.

Art. 2º-Fica estabelecido que a sociedade cooperativa terá:
a) Sede e administração na Avenidado Aeroporto S/Nº Bairro do Mocó Município de Coroatá-Maranhão;
b) O fórum Jurídico na Cidade de Coroatá - MA;
c) O prazo de duração é indeterminado;
d) É sem fins lucrativos e de direito privado.

CAPITULO II-Dos Filiados Cooperando

Art. 3º- Serão filiados da Cooperativa, todos os trabalhadores, que desenvolverem a atividade de coleta seletiva de produto reciclável urbano,e que ajam praticado os seguintes atos:
a) Assinado proposta de filiado, endossado por dois sócios e recebido à comunicação de aceito;
b) Assinado o livro de matrícula ou da Ata de Fundação da Cooperativa;
c) Que tenha residência fixa nos municípios de abrangência da Cooperativa;
d) Que o sócio tenha envolvimento comprovado com coleta seletiva de resíduos sólidos;
e) Que seja de baixa renda comprovada;

Art. 4º O filiado terá direito à:
a) Receber uma cadernetacom o título nominativo;
b) Tomar partes das assembleias gerais podendo propor, discutir e votar medidas de ordem social;
c) Votar e ser votado para cargos da administração e fiscalização;
d) Ter direito a voz nas deliberações das assembleias gerais, qualquer que seja o montante do capital subscrito;
e) Vender os produtos de reciclagem para a cooperativa da qual é filiado;
f) Ocorrendo óbito, seus herdeiros não receberão seus haveres, sem o balanço aprovado pela diretoria executiva;
g) Todos os cooperando poderão coletar os produtos recicláveis em todo o perímetro urbano e proximidadesonde existir os produtos, sem ferir o presente estatuto;
h) A secretaria de saúde deverá excluir o lixo hospitalar dos demais tipos de lixo, para evitar assim prejuízo à saúde dos agentes.

Art. 5º São deveres e obrigações dos filiados cooperando:
a) Cumprir os compromissos assumidos com a cooperativa;
b) Cumprir as disposições estatutárias e as deliberações dos órgãos da administração;
c) Realizar, exclusivamente, por intermédio da cooperativa, as operações que constituam os objetivos sociais;

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE COROATÁ
COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis
Avenida doAeroporto S/nº Bairro do Mocó Coroatá - MA CNPJ/07.614.532/0001-68.
Escritório na Avenida Central Bairro Mariol Coroatá. FONE P/ Contato (99)988203346

d) Contribuir com uma taxa a ser fixada em assembleia geral para o crescimento da instituição.

Art. 6ºO filiado e passivo de exclusão quando:

a) Deixar de cumprir o que rege este estatuto;
b) Praticar ato que desabone a sua conduta;
c) Levantar falsas acusações ou denegrir a imagem de algum sócio ou membros da diretoria de modo geral;
d) Tentar de alguma forma enganarmembros filiados.

Art. 7º - Verificar-se-á exclusão do filiado, por deliberação do conselho administrativo, mediante termo assinado por seus membros, do qual constará as circunstancias dos fatos.

Art.8º- Processa-se a demissão do associado mediante solicitação, por escrito e este se tornará efetivo por averbação do título nominativo e no livro de matrícula, assinado pelo demissionário e pelo diretor presidente.

CAPITULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 9º- O objetivo da **COOPEMAR- Cooperativa de Coleta de Material Recicláveis de Coroatá MA**, trabalhar em benefício das pessoas carentes que vivem em situação degradante em lixões da cidade, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social aos seus filiados e familiares dependente,**garantir a comercialização de todos osmatérias recicláveis junto as empresas compradoras dos referidos produtos**, beneficiar a comunidade com uma cidade limpa e um ambiente saudável como prevê o art. 225 da **constituição Federal, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preserva-lo para as presentes e futuras gerações.**

a) Promover o amparo social da comunidade;
b) Promover à assistência as famílias envolvidas como também a aquisição da casa de apoio a mulher e a pessoa idosa vítima de violência doméstica
c) Buscar empresas que facilite a comercialização dos produtos recicláveis pagando um preço melhor;
d) Promover a educação e desenvolver atividade social e cultural;
e) Promover a reintegração de reeducando ao mercado de trabalho;
f) Promovero direitoà assistencial social e educacional as crianças e adolescentes das famílias envolvidas;
g) Garantir e defender os direitos de seus Filiados;
h) Firmar convênio financeiro com organização não governamental, órgão públicos, Federais, Estaduais e Municipais.

CAPITULO IV- Do capital social
Art. 10- O capital social, constituído por contribuição social de R$ 10,00 cada uma, indivisíveis, só transferível ao cooperando, quaisquer que sejam as circunstancias, não passiveis de

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 05/ 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE COROATÁ
COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis
Avenida doAeroporto S/nº Bairro do Mocó Coroata - MA CNPJ/07.614.532/0001-68.
Escritório na Avenida Central Bairro Mariol Coroatá. FONE P/ Contato (99)988203346

penhor, nem múltipla propriedade, não representáveis por nenhum título, diploma ou documento.

Parágrafo único – O capital da cooperativa terá que ser mantido em um valor normal para fins de suas despesas de trabalho e em benefício dos filiados e desenvolvimento da classe, não podendo ser inferior a R$1.000.

Art. 11 - A transferência de mensalidade não será permitida ao filiado, toda e qualquer decisão deverá ser tomada mediante autorização da assembleia geral, que será averbada no livro de matricula e nos títulos nominativos.

CAPITULO V-DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 12 - A **COOPEMAR** -Cooperativa de Coleta de Material Recicláveis de Coroatá MA, exerce suas funções pelos seguintes órgãos:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal e Administrativo;
d) Gerenciade produção.

Art. 13 - Assembleia geral dos cooperando, é o órgão soberano com poderes para tomar decisões, aprovar, reprovar, ratificar todos os atos que interessem aos cooperando ou a própria cooperativa.

Parágrafo Único – Além das atribuições Gerais, compete-lhes:
a) Deliberar, livremente, sobre as contas, relatórios e pareceres do conselho fiscale administrativo;
b) Eleger e destituir componentes do conselho fiscal e administrativo, mediante prova documental que desabone os mesmos.

Art. 14 - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, as quais poderão ser convocadas pelo presidente ou 50% dos cooperando.
a) As deliberações pela maioria simples de voto, tendo cada cooperando direito a um voto;
b) Os cooperando não poderão votar em assunto que diretamente a eles se refiram de maneira particular, mais não ficam privados de tomar parte dos debates;
c) A assembleia geral ordinária reúne-se á anualmente no mês de Dezembro para leitura do relatório do exercício anterior e do respectivo parecer do conselho fiscal e administrativo, bem como reformas administrativas ou estatutárias, discussão e julgamento do balanço das contas e atos dos diretores;
d) Poderá também fazer substituições dos membros titular ou suplentes do conselho fiscal administrativo e da diretoria, podendo também ser votado e discutido assunto de interesse social;
e) Das ocorrências da assembleia geral, lavrar-se a ata circunstanciada das ocorrências.

Do Conselho Deliberativo

Art. 15 - O conselho administrativo e composto por três membros efetivos e terá mandato de três anos.

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE COROATÁ
COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis
Avenida doAeroporto S/nº Bairro do Mocó Coroatá - MA CNPJ/07.614.532/0001-68.
Escritório na Avenida Central Bairro Mariol Coroatá. FONE P/ Contato (99)988203346

Art. 16-Compete ao Conselho Administrativo Fiscal:

a) Instituir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima assembleia geral;
b) Fiscalizar sobre as despesas da administração;
c) Tomar conhecimento dos balanços, verificando o estado econômico da Cooperativa;
d) Deliberar sobre exclusão de filiados;
e) Para hipotecar, comprar, vender e alienar bens imóveis, o conselho fiscal e administrativo precisará de autorização da assembleia geral;
f) O conselho fiscal e administrativoreunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente quantas vezes forem necessários, por proposta de qualquer um dos cooperando;
g) Para validade das reuniões, necessário se faz a presença de dois terço dos cooperando;
h) Será automaticamente, destituído da diretoria e do conselho fiscal e administrativo, a aquele que faltar a três reuniões consecutivas, sem apresentar motivos, justificativa, a juízo dos demais conselheiros;
i) Não é permitida a representação por procuração, nas reuniões.
j) Substituir o Presidente quando em vacância do cargo, por morte ou ato que desabone a conduta, até o final do mandato a ele atribuído, até que seja realizada nova eleição.

DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 17-A diretoria, órgão executivo da **COOPEMAR**-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis de Coroatá MA, é composta por:

a) Presidente e vice presidente;
b) Secretário Executivo;
c) Diretor Financeiro;
d) Seu respectivo suplentes;
e) Gerente de Produção;
f) Conselho Fiscal e Administrativo;

Art.18- O mandato da diretoria é de três anos a contar da data da reforma e do registro em cartório.

Art. 19 - Compete ao Presidente:
a) Representar à cooperativa em Juízo ou fora dele;
b) Convocar assembleia geral ou extraordinária;
c) Presidir as assembleias;
d) Fiscalizar os serviços da cooperativa;
e) Contratar e demitir funcionários;
f) Verificar com o Diretor Financeiro a exatidão do saldo do caixa;
g) Contratarum gerente administrativo o qual auxiliará na administração interna;
h) Organizar os regimentos internos, os quadros e ordenados dos servidores;
i) Deliberar sobre forma e regras para o pleito da eleição da diretoria executiva;
j) Emitir parecer final em toda e qualquer decisão tomada pela diretoria executiva.
k) Abrir, movimentar e encerrar conta bancaria em conjunto com diretor financeiro.

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

COOPEMAR

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE COROATÁ
COOPEMAR-Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis
Avenida doAeroporto S/nº Bairro do Mocó Coroatá - MA.CNPJ/07.614.532/0001-68
Escritório na Avenida Central Bairro Mariel Coroatá. FONE P/ Contato (99)988203346

Art. 20- Compete ao Vice-Presidente

a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
b) Organizar as assembleias gerais

Art. 21-Compete ao Secretário:

a) Secretariar os trabalhos da cooperativa
b) Lavrar atas e correspondência
c) Zelar pela guarda de todos os documentos da entidade
d) Redigir as correspondências

Art.22- Compete ao Diretor Financeiro

a) Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos;
b) Escriturar o livro caixa;
c) Arrecadar as receitas e verificar a exatidão do saldo de caixa.
d) Abrir, movimentar e encerrar conta bancaria em conjunto com presidente.

Das Obras, Divisão, Fundo de Reserva.

Art. 23- em cada, 31 de Dezembro de cada ano, será encerrado o balanço do ativo e passivo.
a) Das atividades, serão deduzidas as porcentagens, abaixo discriminadas, na seguinte ordem:
I) Vinte por cento para o fundo de reserva legal;
II) Dez por cento para fundo de melhoramento;
III) O restante será repassado aos cooperados em forma de pagamento de prestação de serviços.

CAPITULO VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24- As deliberações que versarem sobre reformas estatutárias, mudanças de objetivos, dissolução e nomeação de liquidante somente poderão ser tomadas por assembleia geral.

Art. 26- Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva da **COOPEMAR**-Cooperativa de Coleta de Material Recicláveis de Coroatá MA.

Coroatá 22/12/2021.

Wagner Ribeiro Ferreira
Tabelião 1º Ofício
Mat. 2016

Merilena Vieira Leite Sousa
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE COROATÁ - MA.

Certifico e dou fé que foi registrado hoje sob nº de ordem 5828 às folhas 49 do Livro A-16
Coroatá / MA 13 de maio de 2022

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO Comarca de Coroatá

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COROATÁ/MA
CNPJ 20.819.891/0001-40 - CNS 09191-8
RUA DONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO, CEP 65415000, COROATÁ/MA
REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 15 E REGISTRO Nº 5828 COROATÁ-MA, 13/05/2022.
FILOMENE MARIA OLIVEIRA DA SILVA-ESCREVENTE
Emol: 169,96 FEDC: 5,09 FUNDP: 6,79 FADEP: 6,79 Total: 188,63
Selo: SEGCOR03014QIBOROCLFU8823-Consulte em selo.tjma.jus.br

Scanned with CamScanner

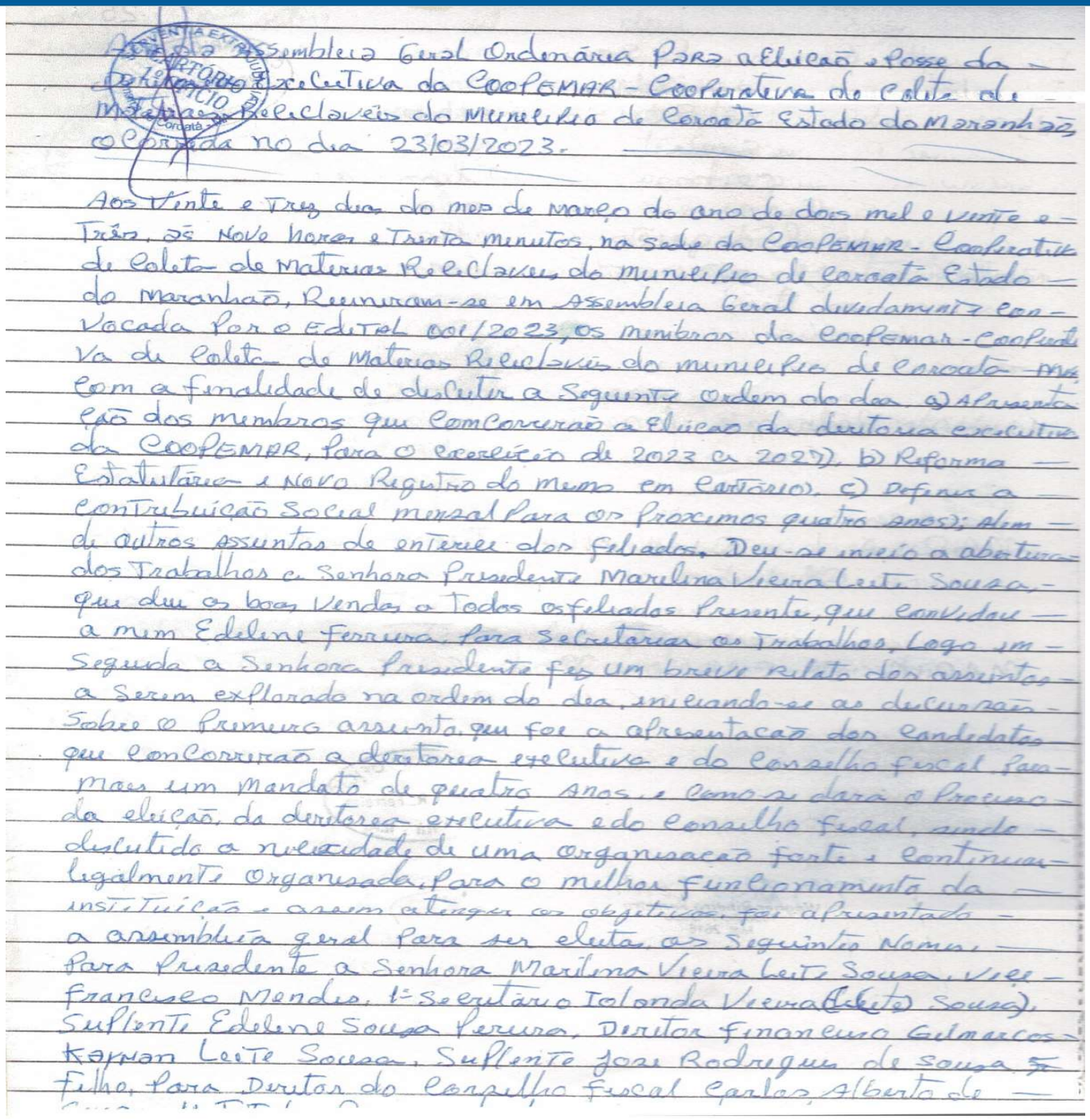
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 08/ 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO



Assembleia Geral Ordinária Para a Eleição e Posse da Executiva da COOPEMAR - Cooperativa de Coleta de Materiais Reciclaveis do Municipio de Coroatá Estado do Maranhão Convocada no dia 23/03/2023.

Aos Vinte e Tres dias do mes de Março do ano de dois mil e vinte e Três, às Nove Horas e Trinta minutos, na Sede da COOPEMAR - Cooperativa de Coleta de Materiais Reciclaveis do municipio de Coroatá Estado do Maranhão, Reuniram-se em Assembleia Geral devidamente convocada Por o EDITAL 001/2023, os membros da COOPEMAR - Cooperativa de Coleta de Materiais Reciclaveis do municipio de Coroatá MA, com a finalidade de discutir a Seguinte ordem do dia: a) Apresentação dos membros que Concorrerão a Eleição da diretoria executiva da COOPEMAR, Para o exercício de 2023 ao 2027). b) Reforma Estatutária e Novo Registro do mesmo em Cartório). c) Definir a contribuição Social mensal Para os Proximos quatro anos); Além de outros assuntos de interesse dos Feliados. Deu-se inicio a abertura dos Trabalhos a Senhora Presidente Marilina Vieira Leite Sousa, que deu as boas Vindas a Todos os feliados Presente, que convidou a mim Edelene Ferreira Para Secretariar os Trabalhos, Logo em Seguida a Senhora Presidente fez um breve Relato dos assuntos a Serem explorado na ordem do dia, iniciando-se as discurssão Sobre o Primeiro assunto, que foi a apresentacão dos candidatos que Concorrerão a diretoria executiva e do Conselho fiscal Para mais um mandato de quatro Anos, e Como se dara o Processo da eleição, da diretoria executiva e do Conselho fiscal, sendo discutido a necessidade de uma organisacão forte e Continuamente legalmente Organisada, Para o melhor funcionamento da instituição e assim atingir os objetivos, foi Apresentado a assembleia geral Para ser eleitas, as Seguintes Nomes: Para Presidente a Senhora Marilina Vieira Leite Sousa, Vice Francisco Mendes, 1º Secretário Iolanda Vieira (Leite) Sousa, Suplente Edelene Sousa Ferreira, Diretor Financeiro Gilmarcos Kayman Leite Sousa, Suplente Joas Rodrigues de Sousa Filho, Para Diretor do Conselho fiscal Carlos Alberto de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Luís Mendes Ferreira Filho

Secretaria de Governo
Francisco Carvalho Brandão

Secretaria de Comunicação Social
Edimilson da Silva Lemos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 3641-1478, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14horas, exceto aos feriados.

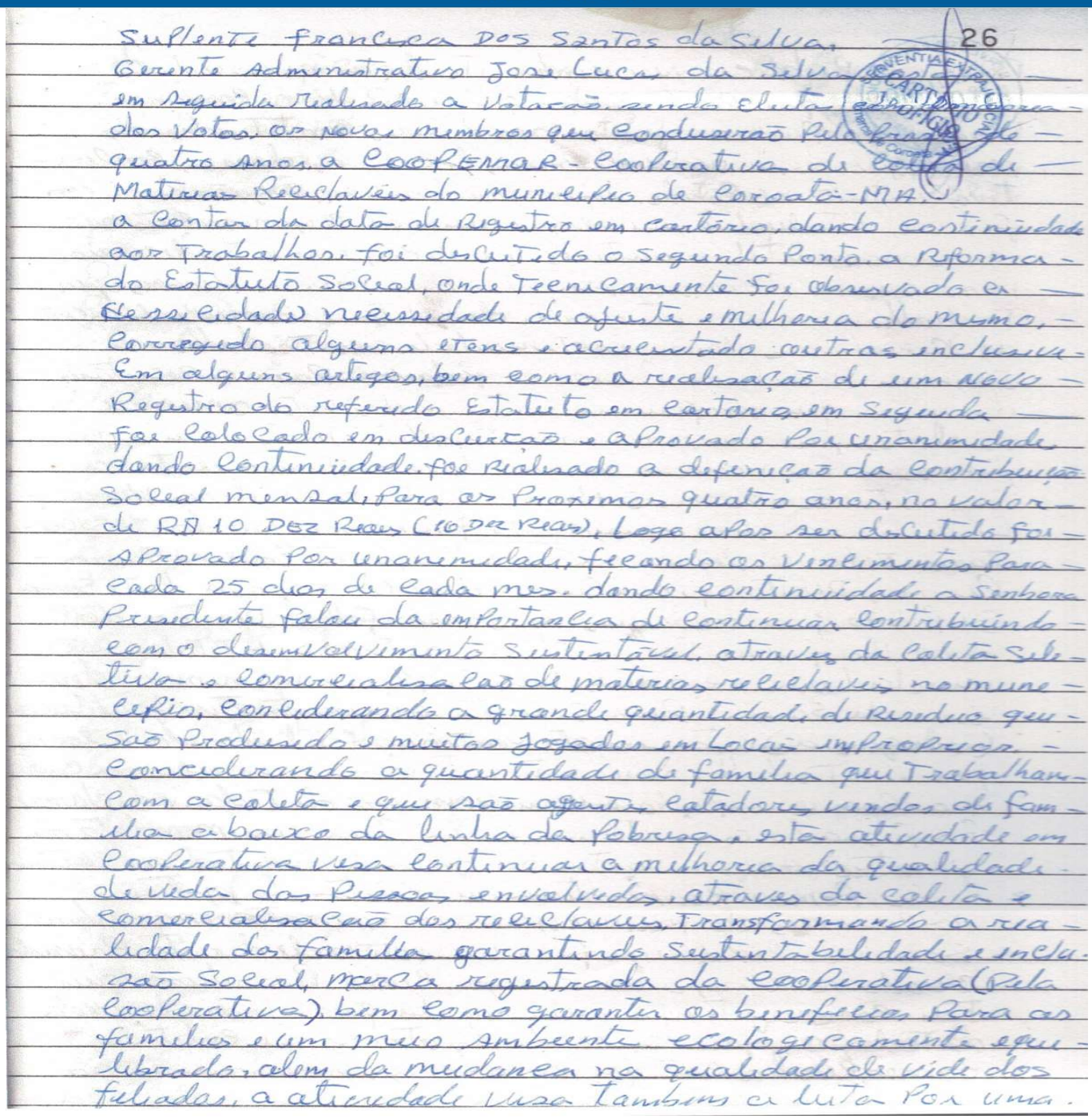
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 09/ 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO



Suplente Francisca dos Santos da Silva. 26
Gerente Administrativo Jose Lucas da Silva
em seguida realizado a Votação, sendo eleita
dos Votos. Os novos membros que Conduzirão pelo
quatro anos a COOPERNAR - Cooperativa de Coleta de
Materiais Reciclaveis do municipio de Coroatá-MA.
a Contar da data de Registro em Cartório, dando Continuidade
aos Trabalhos. foi discutido o Segundo Ponto, a Reforma
do Estatuto Social, onde Teve Caminente foi observado a
Necessidade necessidade de ajuste e melhoria do mesmo,
Corrigido alguns itens e acrescentado outras inclusive
Em alguns artigos, bem como a realização de um novo
Registro do referido Estatuto em cartorio, em seguida
foi colocado em discussão e aprovado por unanimidade
dando Continuidade. foi realizado a definição da Contribuição
Social mensal, Para os Proximos quatro anos, no valor
de R$ 10 Dez Reais (10 Dez Reais). Logo após ser discutido foi
Aprovado Por unanimidade, ficando os Vencimentos Para
cada 25 dias de cada mes. dando continuidade a Senhora
Presidente falou da importancia de continuar Contribuindo
com o desenvolvimento Sustentável, atraves da Coleta Sele-
tiva e comercialização de materiais reciclaveis no muni-
cipio, Conciderando a grande quantidade de Residuo que
são Produzido e muitas Jogadas em Locais impropios
Conciderando a quantidade de familia que Trabalham
com a coleta e que são agentes catadores vindos de fam-
lia e baixo da linha da Pobreza, esta atividade em
Cooperativa visa continuar a melhoria da qualidade
de vida das Pessoas envolvidas, atraves da coleta e
comercialização dos reciclaveis, Transformando a rea-
lidade das familia garantindo Sustentabilidade e inclu-
são Social, marca registrada da Cooperativa (Pela
Cooperativa), bem como garantir os benefícios Para as
familias e um meio Ambiente ecologicamente equi-
librado, alem da mudanca na qualidade de vida dos
feliadas, a atividade visa tambem a luta Por uma.

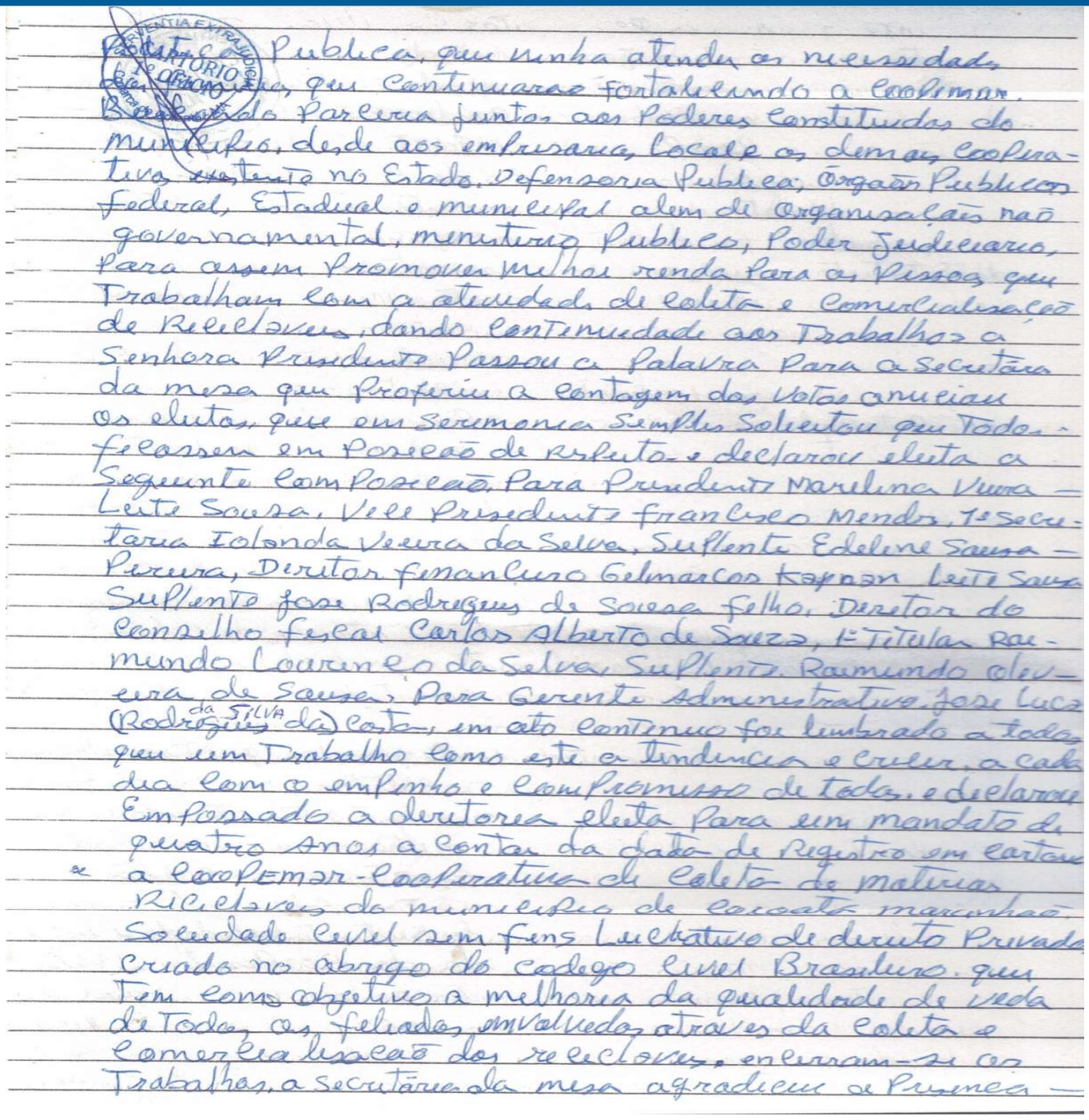
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 010/ 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO



Publica, que venha atender as necessidades, que continuaremos fortalecendo a COOPEMAR. Boa tarde Parceria juntos aos Poderes Constituídos do município, desde aos empresarios, locais e demais cooperativas existente no Estado. Defensoria Publica, Orgãos Publicos Federal, Estadual e municipal alem de organisação não governamental, ministerio Publico, Poder Judiciario, Para assim Promover melhor renda para as Pessoas que Trabalham com a atividade de coleta e comercialização de Recicláveis, dando continuidade aos Trabalhos a Senhora Presidente Passou a Palavra Para a Secretaria da mesa que Procedeu a contagem dos Votos anunciou os eleitos, que em Seremonia Simples Solicitou que Todos - ficassem em Pose de Respeito e declarou eleita a Seguinte Composição Para Presidente Marilina Viana - Leite Sousa, Vice Presidente Francisco Mendes, 1º Secretaria Iolanda Vieira da Silva, Suplente Edelene Sousa - Pereira, Diretor financeiro Gelmarcos Kayron Leite Sousa Suplente José Rodrigues de Sousa Filho, Diretor do Conselho fiscal Carlos Alberto de Sousa, 1º Titular Raimundo Lourenço da Silva, Suplente, Raimundo Oliveira de Sousa, Para Gerente Administrativo, José Lucas (Rodrigues da Silva) Costa, em ato continuo foi lembrado a todos que um Trabalho como este e tendencia e crescer, a cada dia com o empenho e compromisso de todos, e declarou Empossado a diretoria eleita Para um mandato de quatro Anos a contar da data de Registro em cartorio a COOPEMAR - Cooperativa de Coleta de materiais Recicláveis do município de Coroatá Maranhão Sociedade Civil sem fins Lucrativos de direito Privado criado no abrigo do Codigo Civil Brasileiro, que Tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida de Todos os feliados envolvidos através da coleta e comercialização dos recicláveis, encerrou-se os Trabalhos, a secretaria da mesa agradeceu a Presença -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br

Prefeito
Luís Mendes Ferreira Filho

Secretaria de Governo
Francisco Carvalho Brandão

Secretaria de Comunicação Social
Edimilson da Silva Lemos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 3641-1478, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14horas, exceto aos feriados.

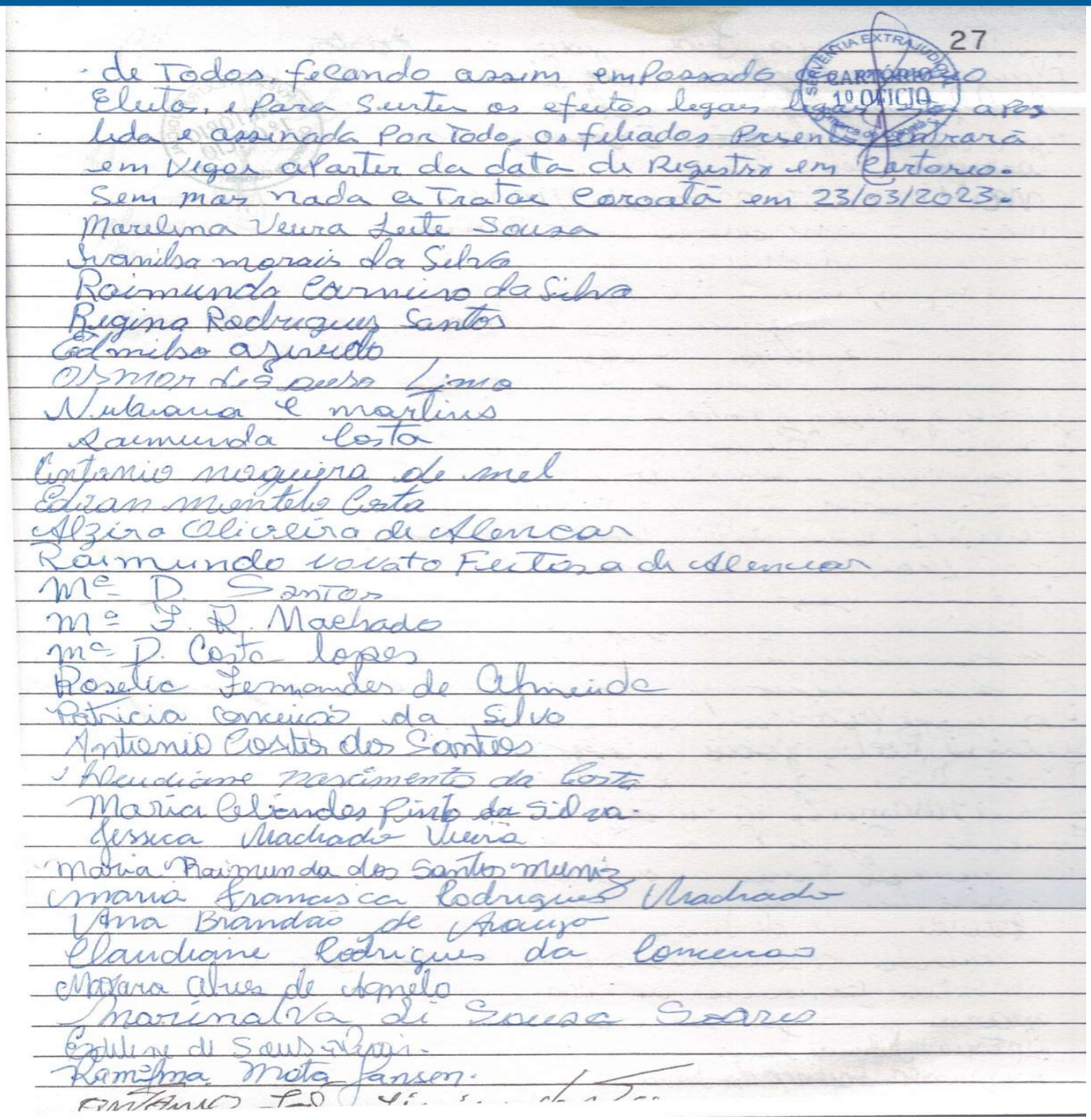
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 011/ 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO



27

de Todos, fecando assim emPossado
Eleitos, e Para Surtir os efeitos legais
lida e assinada Por Todo, os filiados Presentes entrará
em Vigor a Partir da data de Registro em Cartorio.
Sem mas nada a Tratar Coroatá em 23/03/2023.
Marilma Vieira Leite Sousa
Iranilsa morais da Silva
Raimunda Carneiro da Silva
Regina Rodrigues Santos
Edmilsa azevedo
Osmar Leopoldo Lima
Nilvania e martins
Raimunda Costa
Antonio nogueira de mel
Edivan Monteiro Costa
Alzira Oliveira de Alencar
Raimundo Nonato Freitas de Alencar
Mª D. Santos
Mª F. R. Machado
Mª P. Costa Lopes
Roseli Fernandes de Almeida
Patricia Conceição da Silva
Antonio Costa dos Santos
Claudiane Nascimento da Costa
Maria Celestes Pinto da Silva
Jessica Machado Vieira
Maria Raimunda dos Santos Muniz
Maria Francisca Rodrigues Machado
Ana Brandão de Araujo
Claudiane Rodrigues da Conceição
Mariana Alves de Angelo
Marinalva de Sousa Soares
Raimunda Mota Jansen.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 012/ 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

Maria de Sousa Figueredo da Costa
Cleuzamar Rodrigues da Silva
Ana Carolina Lima da Silva
Ana Larissa [illegible] Evangelista
Cardiane Silva Rosa
Marinalva Mendes Viana
Maria Francisca do Santo Silva
Maria da Piedade Silva dos Santos
Genery Lainer Costa
Maria da Piedade da Conceição
Maria Sandra Costa
Maria das Dores alves de S. Gomes
Maria José Santos
Ramilda Rodrigues Costa
Rosesandia Sousa Alves
Antonio Francisco da Silva
Francisco Carvalho dos Santos
Josi Regina Silva Viana
João Silva Viana
Cleyciani Borges Araujo
Ana Claudia Araújo Viana
Maria Lucia Martins Rodrigues Silva
Claudiane Rodrigues da Conceição
Luciene Rodrigues Araújo
José Rodrigues Silva
Edvania Nascimento da Costa
Francisco Rogrio Reis Silva
Raimunda Oliveira de Sousa
Alves das Neves
Rosilde Silva de Sousa
Maria das Cruz Silva Rodrigues
Joselia Bandeira da Silva
Maria Tereza Sousa Oliveira
Antonia Silva de Sousa
Raimundo Lourenço da Silva
Edelmira Silva de Sousa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Comarca de Coroatá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 013/ 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

28

Gilcali Silva de Sousa
Francisca das Dantas da Silva
Maria Eleonice de Sousa Oliveira
Maria de Jesus Sousa
Diego Hollystenn Vieira da Silva
Sebastião Fabrício Vieira Brito
Gilmarcos Kaynan Santos Sousa
Rodrigo Albuquerque Sousa Leite
RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA
José Lucas da Silva Costa
Iolanda Vieira da Silva

CARTÓRIO DO 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL COROATÁ-MA
WAGNER RIBEIRO FERREIRA - Tabelião e Registrador

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 104 E REGISTRO N.º 5896 Livro:16 Folha:190. COROATÁ-MA 29/03/2023.

MARCOS VINICIUS ARAUJO DE SOUZA-auxiliar de cartorio
Poder Judiciario - TJMA. selo: REGTER03016370AK20Jq34W3KK96. 29/03/2023 17:25:23. Ato: 15.7.1. Parte(s): COOPERMAZ. Total R$ 87,58 Emol R$ 78,92 FERC R$ 2,36 FADEP R$ 3,15 FEMP R$ 3,15 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Rua Gonçalves Dias, s/nº - Centro - Coroatá - MA - Tel.: 99 3641-1262 - coroata.cartorio@gmail.com

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO 1º OFÍCIO Comarca de Coroatá - MA

Wagner Ribeiro Ferreira
Tabelião 1º Ofício
Mat. 2516

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade a apresentação de um terreno de propriedade de **MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, CNPJ: 06.331.110/0001-12**
Local em Coroatá-MA
Terreno: 13,135.500 m²
Perímetro: 469.527 m
Escala: 1:2300
Município: Coroatá – Maranhão

LIMITANTES

Norte: **TERRENO DO MUNICIPÍO**
Leste: **TERRENO DE TERCEIRO**
Sul: **TERRENO DO MUNICIPÍO**
Oeste: **AV. DA BANDEIRA**

Inicia-se o perímetro ponto comum que serve de limite à propriedade de **MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA**, segue-se com rumos e distâncias tendo como azimute inicial:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1 (4° 8'10.38"S/44° 6'41.96"W),** deste, segue rumo **SUL** limitando-se com a **TERRENO DO MUNICIPÍO,** medindo a distância de **94.50 metros** até interceptar o vértice **P2 (4° 8'12.38"S/44° 6'39.76"W);** deste, segue rumo **LESTE,** limitando-se com **TERRENO DE TERCEIRO,** medindo a distância de **128 metros** até interceptar o vértice **P3 (4° 8'9.23"S/44° 6'36.81"W),** deste, segue rumo **NORTE,** limitando-se com **TERRENO DO MUNICIPÍO,** medindo a distância **94 metros,** até interceptar o vértice **P4 (4° 8'6.67"S/44° 6'38.60"W),** deste, segue rumo **OESTE,** limitando-se com **AV. DA BANDEIRA,** medindo a distância **150 metros,** chegando ao ponto de partida **P1,** fechando a poligonal da área, sendo a área calculada pelo processo analítico.

Notasse que no terreno consta uma edificação (Cibrazem), a mesma sendo composto por cobertura, paredes e calhas em chapa metálica impermeabilizada com dimensões variadas, todos os ralos são do tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. A mesma está com acabamento interno em piso de concreto com juntas de madeira. E acabamento externo com pintura em tinta a base de látex acrílico. Em sua maioria as esquadrias são em armação de ferro e esquadro em alumínio, também constam portas em madeira de 35 milímetros encabeçadas com reenquadro de madeira, ambos com maçanetas de alavanca. No banheiro costa bacias na cor branca de material plástico do tipo convencional. Os pontos de iluminação são de formato retangular e cilíndrica, tomadas utilizada são da cor branca em polietileno, resistente a chamas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO

A edificação é composta por um pavimento térreo, com área 2,435 m², designado para fins de armazenamento e prestação de serviços para o Município de Coroatá.

TABELA 01-QUADRO GERAL DE ÁREAS	
ATME	2,942 M²
ÁREA CONSTRUIDA	2,435 M²

Coroatá – MA, 06 de outubro de 2021.

Responsável Técnico

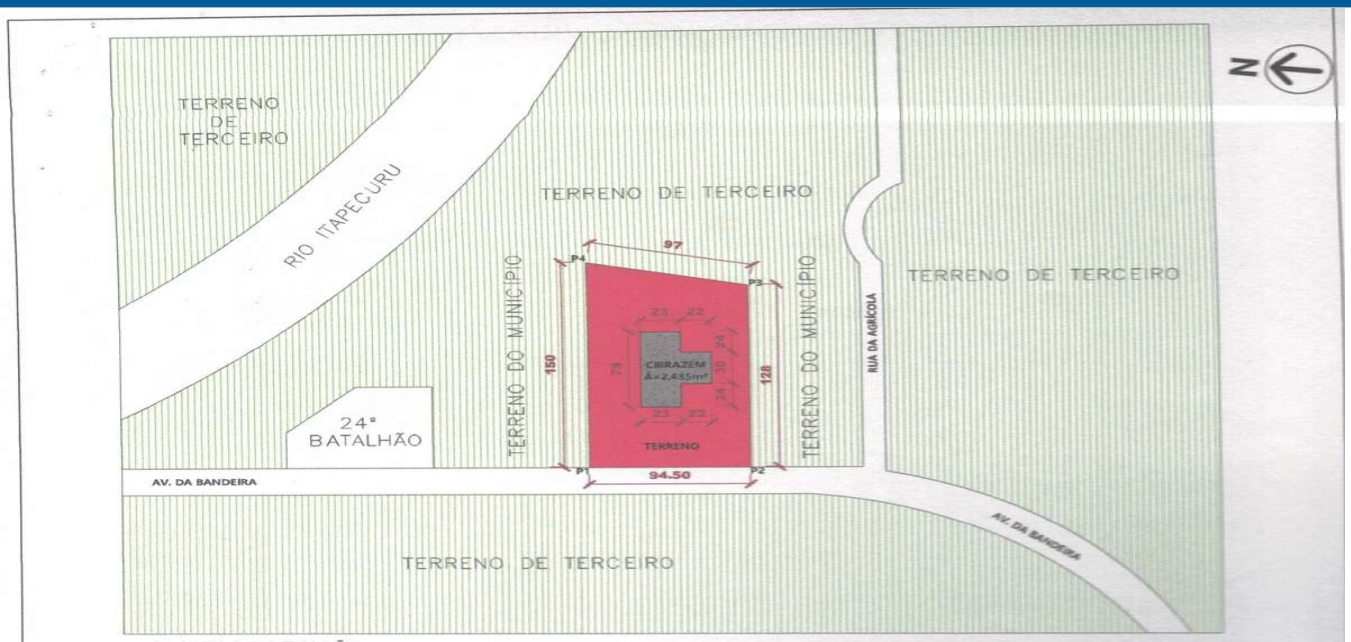
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINAS: 016/ 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0530, PÁGINAS: 16

EXECUTIVO



PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 2300



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO S/E

COORDENADAS DO TERRENO		
PONTOS	S	W
P1	4° 8'10.38"S	44° 6'41.96"W
P2	4° 8'12.38"S	44° 6'39.76"W
P3	4° 8'9.23"S	44° 6'36.81"W
P4	4° 8'6.67"S	44° 6'38.60"W

Conteúdo da Prancha: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL TECNICO: COROATÁ
Propietário: MUNICIPÍO DE COROATÁ	
Endereço: AV. DA BANDEIRA S/N CENTRO	
Data: 06/10/2021 Escala 1 : 2300	